Ato oficial Lei - 012/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/03/2023 às 08:55:56

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.182, DE 24 DE MARÇO DE 2023. "Altera a ementa e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.175, de 10 de março de 2023."

LEI ORDINÁRIA Nº 4.182, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Altera a ementa e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.175, de 10 de março de 2023."

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_182_DE_24_DE_MARCO_DE_2023_Altera_a_ementa_e_os_artigos_1_e_2_da_Lei_n_4_175_de_10_de_marco_

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/81EA-6C69-3845-4171 e informe o código 81EA-6C69-3845-4171

LEI ORDINÁRIA Nº 4.182, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Altera a ementa e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.175, de 10 de março de 2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 4.175, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o município de Leme a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, aderindo ao seu Contrato de Consórcio / Estatuto Social."

Art. 2° Altera o artigo 1° da Lei nº 4.175, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Leme, para que passe a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, estabelecido pelos Municípios de Águas de São Pedro, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro.

Art. 3° Altera o artigo 2° da Lei nº 4.175, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei o Contrato de Consórcio/Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, ANEXO I, que passará a vincular o Município de Leme ao consórcio firmado.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/81EA-6C69-3845-4171 e informe o código 81EA-6C69-3845-4171

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de Março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/81EA-6C69-3845-4171 e informe o código 81EA-6C69-3845-4171

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81EA-6C69-3845-4171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/03/2023 09:22:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/81EA-6C69-3845-4171